

e cascalho para utilização imediata na construção civil – Uberlândia/MG - Protocolo nº 7 6 5 7 8 7 2 4 7 0 1 8 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 18. José Eduardo Coscrato Lélis/Fazenda Bananal - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Itapagipe/MG - Protocolo nº 1 0 1 3 2 5 2 7 / 2 0 1 8 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 19. Ronaldo Antunes Pires/Auto Posto Big Patos Ltda – Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Patos de Minas/MG - Protocolo nº 7 8 2 5 3 4 4 2 7 0 1 8 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 20. Alia Transportes Eireli - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos – Uberlândia/MG - Protocolo nº 7 9 1 2 6 8 4 9 2 0 1 8 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 21. Américo José Ismael - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil – Fronteira/MG - Protocolo nº 8 0 8 7 4 0 5 2 / 2 0 1 8 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 22. Adimax Industria e Comercio de Alimentos Ltda - Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais – Uberlândia/MG - Protocolo nº 7 9 9 8 3 8 6 9 2 0 1 8 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 23. Fazenda Beira Rio – Mat. 46.959 – Avicultura, Aquicultura convencional, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura – Uberlândia/MG - Protocolo nº 8 1 8 7 5 0 0 9 2 0 1 8 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 24. Fazenda Figueireda – Mat. 10.753 e 13.661 e 26.801 – Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muars, ovinos e caprinos, em regime extensivo. Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Aquicultura convencional – Comandante/MG - Protocolo nº 8 1 8 7 5 0 0 9 2 0 1 8 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 25. Jarve Gomes de Aguiar/Fazenda Castelhana ou Mateus e Castelhana de Baixo - Mat. 39.553, 35.974 E 2.499 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Monte Carmelo/MG - Protocolo nº 8 5 8 7 4 0 1 0 1 8 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 26. Eudaldo Pinheiro Alves/Residencial Marlboro - Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares - Santa Vitória/MG - Protocolo nº 8 7 7 4 4 8 1 5 / 2 0 1 8 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. 27. Helix Sementes e Mudas Ltda - Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despumamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - Patos de Minas/MG - Protocolo nº 7 0 1 6 1 9 8 9 / 2 0 1 8 - VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

18 1099545 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) Indústria e Comércio de Fogos de Fuzil Ltda. – Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos e transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos - Japaraiá/MG – PA/Nº 29411/2012/002/2016. 2) Adilson Gonçalves dos Santos – ME - Reciclagem ou regeneração de outros resíduos classe 2 (não perigosos) não especificados - Carmo da Mata/MG – PA/Nº 11202/2006/004/2017. 3) Dr. Car Transportes Ltda. / Fazenda Cristina Matrícula 8286 - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento e estrada para transporte de minério / estéril externa aos limites de empreendimentos minerários – Arcos/MG – PA/Nº 10413/2018/001/2018. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público o arquivamento do processo abaixo identificado: 1) Licença de Operação Corretiva: *Cleber Gontijo Amorim / Areião Gontijo Ltda. - ME – Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil e lava a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento DNP/M Nº 833495/2013 - Lagoa da Prata/MG – PA/Nº 08645/2005/004/2015- Classe 3 - Motivo: A pedido do empreendedor. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisões pelo indeferimento:

1) Patricia Beatriz de Castro Filgueiras – Avicultura – Santo Antônio do Monte/MG – Protocolo nº 95193174/2018 – Motivo: DAE incorreto. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisões pelo indeferimento:

1) Prefeitura Municipal de Japaraiá / ETE Bairro Capoeirão - Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – Japaraiá/MG – PA/Nº 17863/2010/001/2018 – Motivo: Impossibilidade técnica. (a) Rafael Rezende Teixeira. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

18 1099755 - 1

REQUERIMENTOS

A Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:

1. Serquip - Tratamento de Resíduos MG Ltda – Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) – Uberlândia/MG - PA nº 08508/2018/001/2018. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba. DECISÕES

A Diretora Regional de Controle Processual da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM TMAP, designada para responder pela SUPRAM TMAP, conforme Ato do Governador publicado no Diário Oficial em 12/04/2018, torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Serquip - Tratamento de Resíduos MG Ltda – Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas, Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS) – Uberlândia/MG - PA nº 08508/2018/001/2018. (a) Ilma Soares da Silva. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

18 1099549 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

Deferida

1. Companhia de Saneamento de Minas Gerais / COPASA MG – Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário – Santana do Paraíso/MG - PA nº 27223/2017/001/2018. CONCEDE-DA COM CONDIÇÕES

(a) Thiago Higino Lopes da Silva. O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Leste Mineiro.

18 1099688 - 1

Instituto Estadual de Florestas

Diretor-Geral: Henri Dubois Collet

O Supervisor Regional do IEF da URFBio Noroeste, no uso de suas atribuições, torna público o indeferimento do processo de Autorização para Intervenção Ambiental não vinculado a licenciamento abaixo identificado:

*Marcos Antônio Mendes Teixeira e Outra/Fazenda Gaivota - Intervenção em APP COM supressão de vegetação nativa - Paracatu/MG - PA/Nº 07030001065/17. Motivo: por impossibilidade técnica. (a) Afonso Rodrigues Boaventura. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Noroeste.

O Supervisor Regional do IEF da URFBio Noroeste, no uso de suas atribuições, torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo abaixo identificado:

*João José Ferreira/Fazenda Vargem Bonita e Boa Vista - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca - João Pinheiro/MG - PA/Nº 07020001325/17. DAIA Nº 0034167-D. Fitofisionomia: Cerrado. Estágio de Regeneração: Não se aplica. VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS, CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO DA AUTORIZAÇÃO: 17/05/2018.

(a) Afonso Rodrigues Boaventura. Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade - URFBio Noroeste.

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*COPASA- Companhia de Saneamento de Minas Gerais/ Rio Parapeba- Sistema Rio Parapeba - Supressão de cobertura vegetal nativa com destoca (infraestrutura); Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa; Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa; Corte/poda de árvores isoladas, vivas ou mortas em meio rural; Aproveitamento de material lenhoso - Brumadinho/MG - PA/Nº 09010000281/18.

(a) Ronaldo José Ferreira Magalhães. Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Metropolitana.

AVISO DE EDITAL IEF/PEAC E RVSMN Nº 01/2018

O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS torna público o EDITAL DE CONVOCAÇÃO IEF/PEAC E RVSMN Nº 01/2018, para eleição de órgãos/entidades públicas e representantes da sociedade civil organizada, visando compor as vagas para a formação do Conselho Consultivo do Parque Estadual Aljo Cariri e do Refúgio de Vida Silvestre Mata dos Muriquis. O edital na íntegra se encontra na sede administrativa do PE e RVS, localizada à Rua Intendente Djalma Rodrigues Carvalho 303 A, Centro, Santa Maria do Salto – CEP 39928-000, ou na Unidade Regional de Florestas, Pesca e Biodiversidade Nordeste, localizada na Rua Otto Laure 213, Bairro Marajoara, Teófilo Otoni /MG, CEP: 39803-084, telefone (33) 3087 2240, ou também no site oficial do IEF: www.ief.mg.gov.br/areasprotegidas/conselhosconsultivos. Teófilo Otoni, 18 de maio de 2018. Janaina Mendonça Pereira – Supervisora da URFBio Nordeste

18 1099760 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Diretora-Geral: Marília de Carvalho Melo

Os Superintendentes Regionais de Meio Ambiente do Sul de Minas, Noroeste de Minas e Leste Mineiro, no uso de suas atribuições estabelecidas no art. 2º do Decreto Estadual nº. 46.967 de 10/03/2016, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo: 42980/2016. Empreendedor: Gustavo Carvalho Ramos. Município: Itamonte, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02169/2018. *Processo: 33471/2016, Empreendedor: Maurílio Rocha da Silva, Município: Itamonte, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02170/2018. *Processo: 00379/2018, Empreendedor: Anderson Alberto Marçal, Município: Itamonte, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02171/2018. *Processo: 25546/2017, Empreendedor: Afonso Celso Vivilo, Município: Sapucaí Mirim, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02172/2018. *Processo: 26988/2017, Empreendedor: José Eduardo de Moraes, Município: Monte Santo de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02173/2018. *Processo: 30325/2016, Empreendedor: Adilson Donizeti de Carvalho, Município: Pouso Alegre, Status: Deferido com condicionante, Portaria: 02174/2018. *Processo: 25859/2017, Empreendedor: Pesque e Pague Padavini Ltda - ME, Município: Monte São, Status: Deferido, Portaria: 02175/2018. *Processo: 26140/2016, Empreendedor: Laura Cândida Monteiro de Souza, Município: Alagoa, Status: Deferido, Portaria: 02176/2018. *Processo: 25067/2017, Empreendedor: Brasil Silos, Agricultura e Pecuária Limitada, Município: Delfinópolis, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02177/2018. *Processo: 32580/2016, Empreendedor: Maria Lídia Tiso Miranda, Município: Campos Gerais, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02178/2018. *Processo: 22515/2017, Empreendedor: Leticia Maria de Faria Carvalho - ME, Município: Conceição dos Ouros, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02179/2018. *Processo: 24314/2017, Empreendedor: Paulo César Couto - ME, Município: Santa Rita de Caldas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02180/2018. *Processo: 03279/2015, Empreendedor: Draga Irmãos Calcare Ltda - ME, Município: Poço Fundo, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02181/2018. *Processo: 02592/2018, Empreendedor: Classe A Motel Ltda - ME, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02182/2018. *Processo: 35626/2016, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02183/2018. *Processo: 37922/2016, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02184/2018. *Processo: 37923/2016, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02185/2018. *Processo: 37926/2016, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02186/2018. *Processo: 37927/2016, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02187/2018. *Processo: 38072/2016, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02188/2018. *Processo: 38078/2016, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02189/2018. *Processo: 38079/2016, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02190/2018. *Processo: 38080/2016, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02191/2018. *Processo: 38084/2016, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02192/2018. *Processo: 38085/2016, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Lagoa Grande, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02193/2018. *Processo: 38089/2016, Empreendedor: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, Município: Brasília de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02194/2018. *Processo: 25706/2017, Empreendedor: João Donizetti Vaz, Município: São Gonçalo do Abaeté, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02195/2018. *Processo: 23321/2015, Empreendedor: João Luis Scholl, Município: Bonfinópolis de Minas, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02196/2018. *Processo: 25930/2017, Empreendedor: José Adão Pereira de Souza, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02197/2018. *Processo: 25802/2017, Empreendedor: João Sinobu Hizuka, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02198/2018. *Processo: 17140/2017, Empreendedor: José Dalmo de Camargos, Município: São Gonçalo do Abaeté, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02199/2018. *Processo: 27597/2015, Empreendedor: José Neto de Melo, Município: Paracatu, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02200/2018. *Processo: 26567/2017, Empreendedor: José Rodrigues Neto, Município: Unaí, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02201/2018. *Processo: 37863/2015, Empreendedor: Auto Posto Perim Ltda, Município: Governador Valadares, Status: Deferido com condicionantes, Portaria: 02202/2018. *Processo: 21257/2014, Empreendedor: Porto de Areia Cachoeira do Vale Ltda, Município: Jaguaruçu, Status: Deferido, Portaria: 02203/2018.

Retificação: Retifica-se a portaria nº. 01920 publicada dia 08/05/2018. Outorgado: Thais Almeida da Silva. CPF: 866.654.721-91. Onde se lê: Vazão Autorizada (l/s): 277,0. Leia-se: Vazão Autorizada (l/s): 227,0. Município: João Pinheiro – MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na SUPRAM S, SUL DE MINAS, NOROESTE DE MINAS e LESTE MINEIRO. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site da SEMAD, www.semاد.mg.gov.br. Belo Horizonte, 18 de Maio de 2018.

18 1099523 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior

Expediente

A Superintendente Central de Administração de Pessoal Revoga a partir de 17 de novembro de 2017, o ato de Afastamento para exercer Mandato Eletivo de Prefeito, em nome de Soraya Vieira de Queiroz de Souza, Masp 346.656-2, ocupante do cargo efetivo de PEB - Professor de Educação Básica, Nível I, Grau P, lotada na Escola Estadual Mariana de Paiva, Secretaria de Estado de Educação, publicado no “MG” de 09 de novembro de 2017; em razão de afastamento Preliminar a Aposentadoria.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Secretário: Helvécio Miranda Magalhães Júnior Subsecretaria de Gestão de Pessoas: Warlene Salum Drumond Rezende Superintendência Central de Administração de Pessoal Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

18 1099717 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO. A Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, instaura o processo administrativo de n.º 1500.01.0008235/2018-34, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão de pagamento de remuneração em valores superiores aos devidos a título de remuneração do servidor JAIR FERRAZ BRUGGER – Masp.: 326.586-5, referente ao período de Junho/2017 a fevereiro/2018, totalizando o montante de R\$ 17.825,18 (Dezessete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dezoto centavos) recebidos indebitamente. Belo Horizonte, aos 11 de maio de 2018.

GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA Superintendente Central de Administração de Pessoal.

18 1099355 - 1

Conclui PROCESSO ADMINISTRATIVO DRH Nº017/2017 pela obrigatoriedade de devolução dos valores recebidos indevidamente pela ex-servidora V.S.S., MASP 1.185.997-2, uma vez que houve cumprimento com o devido processo legal e ampla defesa. Encaminha documentação para a Assessoria Jurídica Administrativa da Secretaria de estado de Planejamento e Gestão, para que tome as providências cabíveis. GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA Superintendente Central de Administração de Pessoal.

18 1099307 - 1

O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 138, de 28 de abril de 2016, e no art. 1º do Decreto 47.000, de 18 de maio de 2016, reestabelece a licença para tratamento de saúde de:

| ANTIGO MASP | NOME | De 01/01/2016 até |
|-------------|----------------------|-------------------|
| 1008610-6 | NEIDE TEIXEIRA DE SA | 19/05/2016 |

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

A Superintendente Central de Administração de Pessoal indefere o requerimento de concessão de título apostilatório da servidora abaixo relacionada, por falta de amparo legal:

Secretaria de Estado de Saúde. Claudia Viana de Andrade Batista, Masp. 262.505-1

A Superintendente Central de Administração de Pessoal concede Títulos Declaratórios aos funcionários abaixo relacionados:

Nos termos dos artigos 1º e 7º da Lei 9.263/86, §1º, §1º do artigo 1º da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00 e artigo 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Educação. Daley de Oliveira Mota, Masp. 587.753-5 a partir de 29 de abril de 2004, a razão de 4/10 (quatro décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Diretor de Escola, Nível 3, Grau A, da E.E. “Lindolfo Carlos Ferreira”, do Município de Januária, da mesma Secretaria, e do cargo efetivo de Professor, Nível I, Grau A, admissão 01, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004, e ficando assim retificado o ato publicado no Diário “MG” de 21/08/2013, por incorreção no nível do cargo, uma vez que a servidora comprova possuir licenciatura plena. Elcimair Vieira Debossam, Masp. 373.241-9, a partir de 03 de abril de 2004, a razão de 4/10 (quatro décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Diretor de Escola, Nível 3, Grau A, da E.E. “João Lúcio da Trindade Sobrinho”, do Município de Chalé, da mesma Secretaria, e do cargo efetivo de Professor, Nível 4, Grau A, tendo ter sido dele exonerado, considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00 e §1º do artigo 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Educação. Carlos Roberto Ferreira, Masp. 307.405-1, a partir de 28 de outubro de 2008, à diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Secretário de Escola C. Código EX-SE-C, Símbolo QE-10, da mesma Secretaria, e o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços de Educação Básica, Nível III, Grau A, que será somado ao cargo efetivo, considerando ter sido dispensado do cargo em comissão sem ser a pedido ou por penalidade. Nos termos do artigo 1º da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00, § único do artigo 4º da Lei nº 9.532/87, e §1º do artigo 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Saúde. Hamilton Campanati Ribeiro, Masp. 288.469-0, a partir de 28 de fevereiro de 2007, à diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Chefe do Setor Técnico do Núcleo Regional, Código CTCH, da mesma Secretaria, e o cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, Nível I, Grau B, admissão 01, que será somado ao cargo efetivo, tendo sido dispensado do cargo em comissão de Gerente de Núcleo Regional, Código CNCH, sem ser a pedido ou por penalidade e considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Nos termos do §1º do artigo 1º da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00, inciso II do artigo 2º da Lei nº 9.532/87 e §1º do artigo 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Educação. Maria Claret de Faria Cimini, Masp. 320.707-3, a partir de 06 de abril de 1998, a razão de 7/10 (sete décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao cargo em comissão de Secretário de Escola A. Código EX-SE-A ED303, Símbolo QE-05, da mesma Secretaria, consoante opção publicada a contar de 14 de setembro de 1990, considerando ter sido dele dispensada sem ser a pedido ou por penalidade. Maria das Graças Alves de Oliveira Melo, Masp. 380.141-2, a partir de 28 de outubro de 2008, a razão de 7/10 (sete décimos) da gratificação de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor atribuído ao cargo em comissão de Secretário de Escola C, Código EX-SE-C-ED235, Símbolo QE-10, da mesma Secretaria, consoante opção publicada a contar de 29 de maio de 1996, considerando ter sido dele dispensado sem ser a pedido ou por penalidade e considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004.

Nos termos do §1º do artigo 1º da Lei nº 9.532/87, transformado pela Lei nº 13.533/00 e artigo 1º da Lei nº 14.683/03.

Secretaria de Estado de Saúde. Landelina Célia Souza Pinto Silva, Masp. 367.670-7, a partir de 25 de abril de 2007, a razão de 8/10 (oito décimos) da diferença entre o vencimento do cargo em comissão de Assistente de Atividade de Saúde, Código MG43-AS 175, Símbolo SA-43, da mesma Secretaria, e o do cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde, Nível II, Grau A, que será somada ao vencimento do cargo efetivo, tendo sido afastada do cargo em comissão de Assistente de Atividade de Saúde, Código MG-43 SA304, sem ser a pedido ou por penalidade e considerando para este fim a contagem de tempo até 29 de fevereiro de 2004. Superintendente Central de Administração de Pessoal Gabriela Câmara Campos Bernardes Siqueira

18 1099580 - 1

TERMO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO A Superintendente Central de Administração de Pessoal, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, instaura o processo administrativo de n.º 1500.01.0008329/2018-18, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, em razão de pagamento de remuneração em valores superiores aos devidos a título de remuneração da servidora LETICIA CAMPOS DE ALMEIDA – masp 1.365.383-7, pago em razão de acerto pela exoneração da mesma em 12/12/2016, MG “28/12/2016”, totalizando o montante de R\$665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais) recebidos indebitamente. Belo Horizonte, aos 14 de maio de 2018.

GABRIELA CÂMARA CAMPOS BERNARDES SIQUEIRA Superintendente Central de Administração de Pessoal.

18 1099536 - 1

DIRETORIA CENTRAL DE OPERAÇÃO

DA POLÍTICA DE CARREIRAS

Acumulação de Cargos, Empregos e Funções Públicos

A Diretora da Diretoria Central de Operação da Política de Carreiras, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 43, inciso I, alínea “d”, do Decreto nº 47.337, de 12 de janeiro de 2018, faz saber aos interessados abaixo relacionados da decisão do estudo de seus processos de acumulação de cargos.

Decisão: acumulações lícitas, nos termos do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”; artigo 37 § 10; art. 38, inciso III; artigos 42 e 142; artigo 95, parágrafo único, inciso I; artigo 128, § 5º; inciso II, alínea “d”, todos da Constituição Federal de 1988, e artigo 17, §§ 1º e 2º dos Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal de 1988, comprovada a compatibilidade das cargas horárias. -INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS:

ALEXANDRE PIERI CHIARI -Masp 1072820-2, MEDSS(MEDICO), EXERCENDO DAI-AS - MEDICO PLANTONISTA)MAJOR (MEDICO - POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PMMG - RESERVA).

-SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO: -SRE METROPOLITANA B: EURIDICES MARTINA DA SILVEIRA MALAQUIAS -Masp 0258647-7, PEB(APOSENTADO)/PEB(EM AFAST.PREL.).

-SRE DE ARACUAÍ: SILVANY ALMEIDA JARDIM -Masp 0363307-0, PEB/PROFESSOR(ARACUAÍ); SAIONARA TANURE -Masp 0827850-9, EEB/PEB; JOSE RENATO RODRIGUES DOS SANTOS -Masp 0458479-3, PEB/PEB; LUCINEIA ALVES DE OLIVEIRA -Masp 1240181-6, EEB/PEB; MARIA APARECIDA GONCALVES SILVA -Masp 0810890-4, PEB/PEB; SARA ALVES SANTOS -Masp 0449164-3, PEB/AT(EXERCENDO SECRETARIO DE ESCOLA); SIRIA DE MATOS RAMOS -Masp 0441134-4, PEB/PEB; RONALDO MAGALHAES LIMA -Masp 1053854-4, PEB/PEB.

-SRE DE CAMPO BELÓ: VANDERLEIA APARECIDA DA SILVA -Masp 0354005-1, PEB(APOSENTADO)/PEB: VALDANO JOSE NAVES DE MELO -Masp 1259944-5, PEB/ATB; ADRIANA APARECIDA MARTINS DA SILVA MODESTO -Masp 1454091-8, PEB/PROFESSOR(SAO FRANCISCO DE PAULA); PAULA RITA ALVES DA SILVA -Masp 1358562-5, PEB/PEB; ROSELI APARECIDA MAIA LAMOUNIER -Masp 1095739-7, PEB/ESPECIALISTA DA EDUCACAO(CANDEIAS); TERCIO CARLOS XAVIER -Masp 1303896-3, PEB/PEB; ALEQUES MATEUS -Masp 1373496-7, PEB/PROFESSOR(LAVRAS).

-SRE DE CARATINGA: JOSE CARLOS ALVES FERREIRA -Masp 1066064-5, PEB/PEB. -SRE DE CARATINGA: MARIA DO CARMO COSTA OLIVEIRA -Masp 0992128-9, PEB/PROFESSOR(ENTRE FOLHAS); MARLENE LINO DO CARMO CASARINO -Masp 1406345-7, PEB/PEB; ESTER DE JESUS TEIXEIRA DE FREITAS